



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 75317/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de São José de Caiana  
**DATA DE ENTRADA:** 10/06/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE  
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES  
LEGISLATIVAS  
**INTERESSADOS:** Damiao Batista dos Santos

**PROPOSTA DE PREÇOS****DISPENSA Nº 004/2025****SESSÃO PÚBLICA:** 06/06/2025, ÀS 14H00MIN.**LOCAL:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

<b>NOME DE FANTASIA:</b> ANVIL SOLUCOES	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> JANDERLES SILVA GOMES-ME	
<b>CNPJ:</b> 37.663.113/0001-87.	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 418	
<b>BAIRRO:</b> BELA VISTA	<b>CIDADE:</b> SERRA GRANDE
<b>CEP:</b> 58955-000	<b>E-MAIL:</b> anvilsolucoes@gmail.com
<b>TELEFONE:</b> (83) 98171-0825	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b> 0260 NU PAGAMENTOS	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> 26155932-1
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 0001	

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• INCLUINDO FUNCIONALIDADES PARA CADASTRO;</li><li>• TRAMITAÇÃO E CONSULTA DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS;</li><li>• LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA COMPOSTO POR SOFTWARE INTEGRADO QUE PERMITE O REGISTRO ELETRÔNICO E A EXIBIÇÃO DE VOTOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS.</li></ul>	MÊS	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
<b>TOTAL POR EXTENSO: Trinta e oito mil e quatrocentos reais</b>					<b>R\$ 38.400,00</b>

**A EMPRESA:** JANDERLES SILVA GOMES-ME, **CNPJ:** 37.663.113/0001-87.**DECLARA QUE:**

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA/SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, POR QUALQUER MEIO IDONEO, OCORRENDO EM REGRA OS PEDIDOS POR E-MAIL, AO ENDEREÇO ELETRONICO INFORMADO PELA EMPRESA AO PORTAL UTILIZADO NA LICITAÇÃO. TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SERRA GRANDE-PB, 05 DE JUNHO DE 2025

JANDERLES SILVA GOMES-ME

Janderles Silva Gomes

CPF 087.802.814-51



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

## PARECER JURÍDICO

**DISPENSA Nº 004/2025**

**REQUISITANTE:** Chefia de Gabinete

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
DISPENSA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/21.  
ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE DE  
CONTRATAÇÃO.

### I - DO RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, acima citada, mediante contratação direta, que seja a dispensa de licitação, conforme justificativa e especificações constantes no pedido do secretário requerente que expõe os fatos e anexa documentos comprobatórios ao presente processo.

Após a solicitação para abertura do procedimento de contratação, devidamente instruído, e autorizado pelo gestor, com planilha de serviço e pesquisas de preço conforme preceitua a lei, com demais artefatos legais com a devida declaração financeira quanto a viabilidade de contratação futura. constitui-se o presente processo, e chega a esta assessoria para análise e emissão de parecer jurídico do caso.

Este são os fatos.

### II - APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme determina a lei de licitações.

O parecer ora erguido, compõe o controle preventivo da legalidade, cumprindo o exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

### III - DO PROCEDIMENTO

O fato exposto, considerando que a necessidade com a contratação dos serviços conforme as exigências da nova Lei 14.133/21, da realização de pesquisas de preços para todos os processos realizado por esta CASA, bem como dispensas, pregoes, aditivos dentre outros, no meio eletrônicos, pela carência de pessoal no quadro de funcionários, devidamente justificado pela secretaria que subscreve o pedido.

Consta nos autos a necessidade da referida contratação, considerando que trata de serviço essencial e preliminar para o andamento da realização dos processos licitatórios.

O pedido foi especificado, e ao se analisar a estimativa de despesa se configurou que o estimado estava nas margens legais do processo de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da lei de licitações, sendo assim autuado.

Considerando que as pesquisas foram realizadas de forma online, Banco de Preço indicada, e como o valor ficou na margem da contratação direta, conforme se identifica nos autos, a utilização da dispensa é prática e eficiente, atingindo a governança almejada pela nova legislação.

Declara o texto original da lei, 14133/21, no art. 75, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**  
**“CASA JOÃO LEITE DE LACERDA”**  
**CNPJ: 24.508.343/0001-20**

II - Para contratação que envolva valores inferiores a antes abaixo de R\$50.000,00, agora com limite de R\$62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

Na mesma lei, sendo está uma legislação atualizada, já foi inserido no seu texto primário a atualização dos valores expostos na citada lei, evitando desgastes ocorridos na lei anterior de 1993, onde os valores perdiam a cada ano seu poder de compra, desrespeitando o espírito da lei original.

Diz a lei quanto a atualização monetária anual:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

O preço máximo total estimado para a contratação dos serviços, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, atualizado em 2025, é um pouco a mais de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência dados de cotação preceituado pela lei. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Nos autos identifica-se toda documentação necessária para o procedimento, como neste já citado.

Quanto a convocação de interessados ela ocorreu com aviso no site oficial desta CASA, conforme determina a regulamentação legal.

Houve um termo de referência, modelo equiparado de edital, onde expunha os requisitos de participação, além das obrigações das partes, incluindo a minuta de contrato, a ser celebrado em tempo futuro, havendo vencedor.

Proposta foi entregue, sendo elaborado quadro de resultado de preço, com resultado final de vencedor, conforme os autos. Documentos comprobatórios de habilitação, idoneidade foram anexados aos autos, demonstrando a viabilidade jurídica de contratação.

#### **IV – CONCLUSÃO**

A presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA desta contratação, sendo a empresa JANDERLLES SILVA GOMES-ME, CNPJ 37.663.113/0001-87, com R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), declarada vencedora. Orientando a observação quanto as devidas publicações devidas, caso o gestor ratifique o feito e contrato a empresa proponente.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 09 de junho de 2025

LIVIO SERGIO  
 OAB N° 11692-PB  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

---

## AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA

Conforme poder de lei investido, passo a autorizar ao Setor de Licitação, a realizar abertura de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.** Que seja encaminhado o presente a Tesoureiro da Câmara Municipal para verificar a disponibilidade financeira e orçamentária como também assessoria jurídica para verificar a possibilidade jurídica do feito.

Cumpra-se;

SÃO JOSÉ DE CAIANA, 31 de maio de 2025.

  
DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 300 de maio de 2025.

**Ofício 020/2025**

Excelentíssimo Senhor

**DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**REF.: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.**

A senhora Presidenta;

Com os cumprimentos de estilo, venho solicitar de vossa Senhoria que determine a realização dos atos administrativos necessários para a abertura de processo licitatório, para contratação direta devido ao valor legal, por DISPENSA de licitação, para dos serviços acima citados.

Conforme a permissão da lei no art. 176, II, da lei 14.133/21, sendo este município inserido como local de menos de 20 mil habitantes. Também conforme o art. 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo

A Câmara Municipal de São José de Caiana, PB, possui um volume crescente de processos legislativos, como projetos de lei, requerimentos, moções, indicações, além de atas de sessões, pareceres e outros documentos oficiais. A gestão manual desses processos tem se mostrado ineficiente e, em muitos casos, suscetível a falhas, como:

- **Falta de agilidade e transparência:** O processo de tramitação de projetos de lei, documentos e atos legislativos é realizado manualmente, o que dificulta o acompanhamento por parte dos vereadores e cidadãos.
- **Dificuldade de acesso às informações:** Sem um sistema automatizado, o acesso a documentos e informações sobre o andamento de processos legislativos torna-se mais lento e trabalhoso.
- **Risco de falhas no controle e armazenamento de documentos:** O armazenamento físico e a gestão manual de documentos legislativos geram riscos de extravio, perda de informações importantes e falhas no controle de prazos e processos.
- **Atendimento às exigências de transparência pública:** A legislação brasileira exige que informações sobre as atividades legislativas sejam facilmente acessíveis ao público, algo que é difícil de atingir sem o suporte de um sistema adequado.

A **locação de um Sistema de Gerenciamento das Atividades Legislativas** visa sanar essas dificuldades, proporcionando maior eficiência no gerenciamento dos processos legislativos, acesso rápido às informações, e o cumprimento das exigências legais de transparência e acessibilidade.

Encaminho junto a este expediente a vossa senhoria para que determine a contratação dos serviços acima descritos, nas exatas quantidades e especificações no Termo de Referência anexo a este com valores após realização de pesquisas de preços por meio de sistema de pesquisa eletrônicas assim como manda a nova lei 14.133/21.

Atenciosamente,

*Ana Livia Soares da Silva*  
ANA LIVIA SOARES DA SILVA  
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**OBJETO QUE A SER CONTRATADO COM O PROCESSO A SER REALIZADO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.**

**PLANEJAMENTO**

A nova lei de licitação é um ato federal e que todos necessitam se adequar, planeja-se a sua vivencia é precisa e necessária.

A contratação que se pretende realizar é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS;**

A contratação em tela busca suprir as necessidades através da realização do procedimento conforme a lei 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de São José de Caiana, PB, enfrenta desafios administrativos e operacionais decorrentes da falta de um sistema integrado para gerenciar as atividades legislativas, como a tramitação de projetos de lei, o controle de sessões, o acompanhamento das votações e a gestão dos documentos legislativos. A falta de automação e integração de processos pode resultar em:

- **Ineficiência administrativa:** A gestão manual dos processos legislativos gera sobrecarga de trabalho, aumentando o tempo necessário para o acompanhamento de projetos e o registro de votações.
- **Falta de transparência e acessibilidade:** A ausência de um sistema adequado dificulta o acesso do público e dos servidores às informações sobre o andamento das matérias legislativas, prejudicando a transparência.
- **Risco de falhas no controle de documentos:** A falta de integração entre os processos legislativos e os documentos gerados pode levar a falhas no registro, arquivamento e recuperação de informações importantes.
- **Dificuldade no cumprimento de normas:** A ausência de ferramentas tecnológicas adequadas pode dificultar o cumprimento de exigências legais e normativas, como a disponibilização de informações para o público e o cumprimento dos prazos de tramitação.

A contratação de uma empresa para locação de um **Sistema de Gerenciamento das Atividades Legislativas** visa solucionar essas questões e proporcionar uma gestão mais moderna, eficiente e transparente das atividades da Câmara Municipal.

**DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

A contratação de empresa especializada tem como objetivo a **locação de um sistema eletrônico integrado** que permita:

- **Gerenciamento da tramitação de processos legislativos:** Controle completo sobre a tramitação de projetos de lei, requerimentos, moções, pareceres, entre outros, com registro de todas as fases de análise e votação.
- **Acompanhamento das sessões legislativas:** Registro automático das sessões da Câmara, controle de presença dos vereadores e registro das votações e deliberações.
- **Gestão de documentos legislativos:** Arquivamento e acesso aos documentos relacionados às atividades legislativas, como atas de sessões, projetos de lei e relatórios.
- **Transparência e acesso público:** Disponibilização de informações relevantes de forma clara e acessível para a população, facilitando o acompanhamento das atividades da Câmara.
- **Integração com outros sistemas:** Caso necessário, o sistema deverá se integrar a outros sistemas da Câmara, como o de contabilidade e gestão financeira.
- **Relatórios e estatísticas:** Geração de relatórios e estatísticas sobre a produção legislativa e o desempenho das atividades da Câmara.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Poderá serem realizadas pesquisas através de meio eletrônicos assim como preceitua a nova Lei 14.133.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

### NECESSIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO

A necessidade de contratar uma empresa especializada para a locação do sistema é justificada pelos seguintes motivos:

- **Tecnologia avançada e especializada:** O sistema deve ser desenvolvido especificamente para atender às necessidades de gestão legislativa, com funcionalidades adaptadas às rotinas da Câmara Municipal.
- **Suporte técnico contínuo:** A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico para instalação, manutenção e atualização do sistema, garantindo o pleno funcionamento da ferramenta ao longo de sua utilização.
- **Segurança da informação:** O sistema deve ser seguro, garantindo a integridade e confidencialidade dos dados, além de permitir o backup e recuperação de informações.
- **Facilidade de uso e adaptação:** O sistema deve ser intuitivo e fácil de usar, permitindo que os servidores da Câmara Municipal operem a ferramenta sem grandes dificuldades de treinamento.
- **Conformidade com a legislação:** A empresa deverá garantir que o sistema esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis à gestão pública e à transparência das atividades legislativas.

### ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

A viabilidade técnica para a implementação do sistema de gerenciamento das atividades legislativas é amplamente positiva, pois o uso de tecnologia permitirá:

- **Redução de erros operacionais:** A automação de processos minimiza a ocorrência de erros humanos na tramitação e registro de documentos e votações.
- **Agilidade e eficiência:** O sistema possibilitará o acesso rápido e organizado às informações, diminuindo o tempo de resposta nas atividades legislativas e administrativas.
- **Melhoria na transparência:** A disponibilização online das informações sobre projetos, votações e outros atos legislativos garantirá maior acesso e controle social, atendendo aos princípios da transparência pública.
- **Custo-benefício:** A locação do sistema, em vez da aquisição, representa uma solução mais acessível, pois elimina custos com desenvolvimento, manutenção e atualização constante do sistema.

### ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para a locação do Sistema de Gerenciamento das Atividades Legislativas será baseada nos seguintes elementos:

- **Licenciamento do sistema:** Custo mensal ou anual de locação do sistema, incluindo acesso à plataforma e às funcionalidades oferecidas.
- **Treinamento:** Custo para capacitação dos servidores da Câmara Municipal para o uso do sistema.
- **Suporte técnico:** Custos com o suporte técnico contínuo para manutenção do sistema, atualizações e resolução de eventuais problemas.
- **Customizações:** Eventuais ajustes necessários para adaptar o sistema às especificidades da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB.

A proposta será elaborada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados, de modo a garantir que o custo seja compatível com a dotação orçamentária da Câmara Municipal.

### ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos associados à contratação do serviço de locação de sistema incluem:

- **Risco de falhas no sistema:** Eventuais falhas técnicas podem comprometer o andamento das atividades legislativas, caso o sistema não funcione corretamente.
- **Risco de adaptação:** O sistema pode não se adequar às necessidades específicas da Câmara Municipal, o que exigiria ajustes e customizações.
- **Risco de segurança da informação:** O sistema deve garantir altos níveis de segurança para evitar vazamento ou perda de dados sensíveis.

Esses riscos serão mitigados por meio da seleção rigorosa de fornecedores, com a exigência de garantias de qualidade, suporte técnico eficiente e conformidade com normas de segurança da informação.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

---

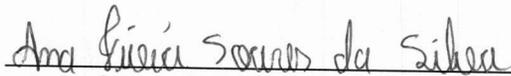
**RESULTADO ESPERADO**

A contratação de uma empresa especializada para a locação de um Sistema de Gerenciamento das Atividades Legislativas é uma medida estratégica para aprimorar a gestão da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB, proporcionando maior eficiência, transparência e segurança no processo legislativo. A digitalização e automação das atividades permitirão que a Câmara se torne mais moderna e acessível, atendendo às expectativas da sociedade e cumprindo com as exigências legais de transparência.

Considerando a urgência pela realização do processo devido, resolvendo e atendendo as necessidades desta CASA.

O referido ETP (Estudo Técnico Preliminar) apresenta os elementos necessários e suficientes pelo Gabinete do Presidente junto as esta Diretoria.

São José de Caiana-PB, 25 de abril de 2025.

  
ANA LIVIA SOARES DA SILVA  
Chefia de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: ANA LIVIA SOARES DA SILVA

Cargo: CHEFIA DE GABINETE

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

### FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de São José de Caiana-PB visa modernizar, organizar e dar maior transparência às suas atividades parlamentares e administrativas por meio da contratação de empresa especializada para a **locação de sistema informatizado de gerenciamento das atividades legislativas**.

A implementação de um sistema digital tem como objetivo:

- Proporcionar maior eficiência na tramitação de proposições legislativas;
- Garantir a padronização e digitalização dos processos internos;
- Facilitar o acesso às informações pelos vereadores, servidores e cidadãos;
- Atender aos princípios da publicidade, eficiência e transparência exigidos pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Promover a gestão documental, controle de sessões, elaboração de atas, projetos de lei, indicações, requerimentos, entre outros instrumentos legislativos.

### BENEFÍCIOS ESPERADOS:

Contratação de empresa especializada para **locação de sistema informatizado (software) via web**, com funcionalidades voltadas ao gerenciamento completo das atividades legislativas da Câmara Municipal, incluindo:

- Controle de tramitação de proposições;
- Elaboração e organização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- Geração automática de atas e documentos;
- Cadastro de parlamentares, legislaturas, comissões, matérias legislativas e votações;
- Relatórios e estatísticas;
- Portal de transparência com acesso público;
- Suporte técnico e manutenção corretiva/adaptativa durante o período contratual;
- Treinamento para os servidores e vereadores.

### RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de SÃO JOSE DE CAIANA, PB, possui um volume crescente de processos legislativos, como projetos de lei, requerimentos, moções, indicações, além de atas de sessões, pareceres e outros documentos oficiais. A gestão manual desses processos tem se mostrado ineficiente e, em muitos casos, suscetível a falhas, como:

- **Falta de agilidade e transparência:** O processo de tramitação de projetos de lei, documentos e atos legislativos é realizado manualmente, o que dificulta o acompanhamento por parte dos vereadores e cidadãos.
- **Dificuldade de acesso às informações:** Sem um sistema automatizado, o acesso a documentos e informações sobre o andamento de processos legislativos torna-se mais lento e trabalhoso.
- **Risco de falhas no controle e armazenamento de documentos:** O armazenamento físico e a gestão manual de documentos legislativos geram riscos de extravio, perda de informações importantes e falhas no controle de prazos e processos.
- **Atendimento às exigências de transparência pública:** A legislação brasileira exige que informações sobre as atividades legislativas sejam facilmente acessíveis ao público, algo que é difícil de atingir sem o suporte de um sistema adequado.

### CONCLUSÃO:

**A contratação de uma empresa para locação de um Sistema de Gerenciamento das Atividades Legislativas é**



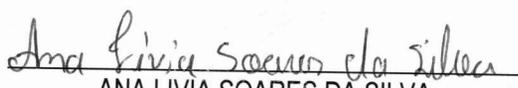
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

---

uma medida essencial para modernizar a gestão legislativa da Câmara Municipal de São José de Caiana-PB, promovendo maior eficiência, transparência e acessibilidade nas atividades da Casa Legislativa. Com a implementação de um sistema integrado, a Câmara poderá melhorar o controle dos processos legislativos, reduzir erros operacionais e garantir que as informações estejam sempre atualizadas e acessíveis à população.

A locação do sistema se apresenta como a solução mais adequada, considerando a redução de custos iniciais, o suporte contínuo e a flexibilidade que ela oferece. Com isso, a Câmara Municipal estará não apenas aprimorando seus processos internos, mas também atendendo aos princípios da boa governança e da transparência pública.

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 30 de maio de 2025.

  
ANA LIVIA SOARES DA SILVA  
Chefia de Gabinete

**À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

A empresa **JANDERLLES SILVA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.663.113/0001-87, instalada na Av. Francisco Vidal de Moura, 418, Centro, CEP: 58.955-000, Serra Grande/PB, apresenta proposta Pelo período de 12 meses conforme a tabela abaixo:

Item	Discriminação	UND	QTD	Valor mensal (R\$)	Valor Total
01	VALOR REFERENTE À LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, INCLUINDO FUNCIONALIDADES PARACADASTRO, TRAMITAÇÃO E CONSULTA DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, BEM COMO A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA COMPOSTO POR SOFTWARE INTEGRADO QUE PERMITE O REGISTRO ELETRÔNICO E A EXIBIÇÃO DE VOTOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, 09 TABLETS LENOVO M9 DE 4GB DE RAM E TELA DE 9" E UM OPERADOR PARA O SISTEMA COM SUPORTE TÉCNICO..	MÊS	12	3.800,00	45.600,00

Serra Grande/PB, 10 de ABRIL de 2025.

*JANDERLLES SILVA GOMES*  
**JANDERLLES SILVA GOMES - ME**  
37.663.113/0001-87



(83) 98171-0825



anvilsolucoes@gmail.com



Av. Francisco Vidal de Moura, 418  
Serra Grande, 58955-000





À CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO- PB  
SR(A). PRESIDENTE

A empresa **JANDERLLES SILVA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.663.113/0001-87, instalada na Av. Francisco Vidal de Moura, 418, Centro, CEP: 58.955-000, Serra Grande/PB, apresenta proposta para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRONICO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, DISPOSITIVOS DE VOTAÇÃO COM TELA DE 9" OU SUPERIOR, 4GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR, PAINEL ELETRONICO DE 43" OU SUPERIOR E UM OPERADOR DE SISTEMA.**

Pelo período de 06 meses conforme a tabela abaixo:

Item	Discriminação	UND	QTD	Valor mensal (R\$)	Valor Total
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRONICO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, DISPOSITIVOS DE VOTAÇÃO COM TELA DE 9" OU SUPERIOR, 4GB DE MEMORIA RAM OU SUPERIOR, PAINEL ELETRONICO DE 43" OU SUPERIOR E UM OPERADOR DE SISTEMA.	MÊS	12	2.500,00	30.000,00

Serra Grande/PB, 27 de novembro de 2024.



(83) 98171-0825



anvilsolucoes@gmail.com



Av. Francisco Vidal de Moura, 418  
Serra Grande, 58955-000

*JANDERLLES SILVA GOMES*

**JANDERLLES SILVA GOMES – ME**

**37.663.113/0001-87**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

**ATA DISPENSA Nº. 004/2025**

**SITUAÇÃO:** Abertura de reunião, para abertura de proposta de preço e habilitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

**Obs.: Permissão da lei no art. 176, II, da lei 14.133/21, sendo este município inserido como local de menos de 20 mil habitantes. Também conforme o art. 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo**

As quatorze horas, do dia nove de junho de dois mil e vinte cinco, na sede da Câmara Municipal de SÃO JOSE DE CAIANA-PB, reuniu-se agente de contratação **JOSEFA VIRTUANY BARBOSA DOS SANTOS**, nomeados através de Portaria, comunico que a dirigente interna de licitação a senhora **MARIA NAZARE TEMISTOCLES LOPES** e **CIRALDO ALVES LOPES**. O Aviso da convocando propostas foi publicado no portal oficial da Câmara Municipal [www.camarasaojosedecaiana.pb.gov.br](http://www.camarasaojosedecaiana.pb.gov.br) e acesso as informações aos interessados pelo e-mail oficial [contato@camarasaojosedecaiana.pb.gov.br](mailto:contato@camarasaojosedecaiana.pb.gov.br). Até o dia aprazado foi apresentada e protocolada apenas uma proposta, sendo da empresa JANDERLES SILVA GOMES-ME, CNPJ 37.663.113/0001-87, localizado a Rua Francisco Vidal de Moura,418, Bela Vista, Serra Grande-PB. No dia o representante da empresa, o senhor Sr Janderles Silva Gomes, portador do CPF 087.802.814-51, se fez presente para acompanhar a sessão e abertura dos envelopes de proposta e habilitação. Após uma tolerância de cinco minutos, mais nenhum interessado se fez presente. A sessão foi filmada, em áudio e vídeo, para abertura da proposta. A proposta foi verificada pelos presentes, e declarado que o resultado será publicado no site oficial da câmara. Com valor estimado de R\$ 40.080,00 (Quarenta mil e oitenta reais), conforme o edital. Por fim, após abertura e está a proposta apresentada pela empresa que está de acordo com do estimado conforme o edital, com o valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) sendo aceito e considerado vencedora do item. Passo seguinte, foi aberto o envelope da habilitação e constatado que atendeu as exigências mínimas do edital. Sendo a empresa JANDERLES SILVA GOMES-ME, CNPJ 37.663.113/0001-87 declarada vencedora e HABILITADA. O resultado será publicado no site oficial da câmara municipal. Indagado aos presentes quanto ao desejo de manifestar observação nada foi manifestado pelas empresas presentes. Encerrado o ato de recebimento e abertura das propostas e julgamento da habilitação.

*Josefa Virtuany Barbosa dos Santos*

JOSEFA VIRTUANY BARBOSA DOS SANTOS

**Agente de Contratação**

*Maria Nazare Temistocles Lopes*

MARIA NAZARE TEMISTOCLES LOPES

**Membro**

*Ciraldo Alves Lopes*

CIRALDO ALVES LOPES

**Membro**

*Janderles Silva Gomes*

JANDERLES SILVA GOMES-ME

CNPJ 37.663.113/0001-87

**Empresa**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

---

## PREVISÃO FINANCEIRA e ORÇAMENTARIA

Aberto processo para contratação dos serviços, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**, declaro que as despesas orçadas nas cotações de preço anexo aos autos, pode ser enquadrado como previsto na lei orçamentária anual, relativo a manutenção das atividades desta unidade, consecutivamente há previsão financeira para sua liquidação futura por meio de Recursos próprios.

**Recursos Próprios da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA e outros – Orçamento 2025;**

**01.010 Câmara Municipal**

01 031 2001 2001 Objetivo: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.**

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 31 de maio de 2025.

*Ana Livia Soares da Silva*

Ana Livia Soares da Silva

Tesoureira



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo preceitos e determinações emanadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO/ ESTIMADO	V. TOTAL
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• INCLUINDO FUNCIONALIDADES PARA CADASTRO;</li> <li>• TRAMITAÇÃO E CONSULTA DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS;</li> <li>• LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA COMPOSTO POR SOFTWARE INTEGRADO QUE PERMITE O REGISTRO ELETRÔNICO E A EXIBIÇÃO DE VOTOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS.</li> </ul>	MÊS	12	R\$ 3.340,00	R\$ 40.080,00

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo de Dispensa.

O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato**, com data expressa em contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial ao art. 107 da mesma lei.

### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A Câmara Municipal de São José de Caiana, PB, reconhece a necessidade de modernizar suas atividades administrativas e legislativas, visando a otimização de processos, o cumprimento das normas de transparência pública e o melhor atendimento ao cidadão. Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada para a locação de um Sistema de Gerenciamento das Atividades Legislativas se apresenta como uma solução estratégica para a melhoria da gestão legislativa e a garantia de maior eficiência, organização e transparência nas suas operações.

A Câmara Municipal de São José de Caiana, PB, possui um volume crescente de processos legislativos, como projetos de lei, requerimentos, moções, indicações, além de atas de sessões, pareceres e outros documentos oficiais. A gestão manual desses processos tem se mostrado ineficiente e, em muitos casos, suscetível a falhas, como:

- **Falta de agilidade e transparência:** O processo de tramitação de projetos de lei, documentos e atos legislativos é realizado manualmente, o que dificulta o acompanhamento por parte dos vereadores e cidadãos.
- **Dificuldade de acesso às informações:** Sem um sistema automatizado, o acesso a documentos e informações sobre o andamento de processos legislativos torna-se mais lento e trabalhoso.
- **Risco de falhas no controle e armazenamento de documentos:** O armazenamento físico e a gestão manual de documentos legislativos geram riscos de extravio, perda de informações importantes e falhas no controle de prazos e processos.
- **Atendimento às exigências de transparência pública:** A legislação brasileira exige que informações sobre as atividades legislativas sejam facilmente acessíveis ao público, algo que é difícil de atingir sem o suporte de um sistema adequado.

A **locação de um Sistema de Gerenciamento das Atividades Legislativas** visa sanar essas dificuldades, proporcionando maior eficiência no gerenciamento dos processos legislativos, acesso rápido às informações, e o cumprimento das exigências legais de transparência e acessibilidade.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo CONTRATADO estão previstos no edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Sendo a realização dos serviços imediatos após assinatura do contrato estipulado pelo CONTRATANTE, devidos a importância de tal, podendo em alguns casos inclusive podendo vir a serem necessário, o CONTRATADO disponibilizar os serviços em horários noturnos, finais de semana e feriados.

Ressarcir esta CASA em caso de danos causados pelo mal execução dos serviços

Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente.

Podendo a CONTRATANTE solicitar a CONTRATADA a execução dos serviços sejam realizadas na sede desta CASA.

Realizar os serviços de acordo com termo de referência, arcando com qualquer custo advindo do transporte, equipamentos e quaisquer gastos relativo ao procedimento da realização dos serviços.

A contratada deverá fornecer suporte técnico para o uso do sistema, solucionando problemas técnicos, falhas e oferecendo orientações quanto à utilização do sistema de forma eficiente;

Serviços de suporte, o peralização do sistema, deverão ser executados sempre quando solicitados, presencialmente, sendo todos os gastos para execução dos serviços de inteira responsabilidade da contratada. sendo inclusive que nos dias de sessão a contratada deverá disponibilizar um profissional capacitado para operacionalização do sistema.

A contratada deverá fornecer o sistema de gerenciamento das atividades legislativas conforme as especificações acordadas, incluindo funcionalidades que atendam às necessidades do contratante, como gestão de processos legislativos, tramitação de projetos de lei, controle de votações, entre outros;

A contratada deverá garantir que o sistema esteja disponível para uso pelo contratante em tempo hábil, com manutenção periódica e suporte técnico, caso haja falhas ou problemas;

A contratada deverá garantir que o sistema seja mantido e atualizado com as últimas versões, correções de segurança e melhorias. Dependendo do contrato, isso pode incluir atualizações regulares ou conforme demanda do contratante;

Os serviços deverão ser realizados sede da câmara municipal junto ao setor solicitante;

**Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE.**

## 8 DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, após a realização dos serviços, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização do evento.

Os valores serão pagos correspondentes a cada item individual conforme proposta apresentada, somando assim o valor total da proposta.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

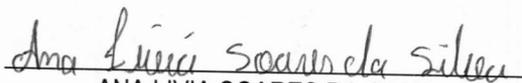
## 9 VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

## 10 CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço global**.

São José de Caiana - PB, 30 de maio de 2025.

  
ANA LIVIA SOARES DA SILVA  
Chefe de Gabinete



## RECIBO DE PROTOCOLO

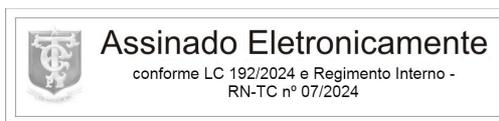
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 09:02:02 foi protocolizado o documento sob o N° 75317/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Batista dos Santos.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Caiana  
Número da Licitação: 00004/2025  
Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município  
Data de Homologação: 09/06/2025  
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de São José de Caiana  
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 38.400,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 38.400,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JANDERLLES SILVA GOMES  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.663.113/0001-87  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	080839fc29622781eb579f0015d5c549
Autorização da autoridade competente	Sim	0c6e30d2ca71254862d8c299ddd4eee3
Estimativa da despesa	Sim	c8d099a33c331801c28636e8da915533
Estudo Técnico Preliminar	Sim	d231aa8d832564b1df4b5073b9d4e134
Formalização de demanda	Sim	4df6f754dc611dfe12d2096d870cb490
Justificativa de preço	Sim	cc96f2028fab9a574d656e11eab9a40d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c365c04af4d249664879db0641cdb4fb
Previsão Orçamentária	Sim	303c716562816311b74ab855595cfdc6
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	79859426456556fd25ac7883f24684ac
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JANDERLLES SILVA GOMES	Sim	8d069aa12b471ec14d1438d5fec41849

**João Pessoa, 10 de Junho de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

**CONTRATO Nº 020/2025**

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E A EMPRESA JANDERLES SILVA GOMES-ME, CNPJ n 37.663.113/0001-87**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, localizada a Avenida Tome Pereira dos Santos 84, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.898.293/0001-76, neste ato representado, a Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, O Sra. DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob nº 298.714.128-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) JANDERLES SILVA GOMES-ME, CNPJ n 37.663.113/0001-87, localizado a AV FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 418, BELA VISTA, SERRA GRANDE-PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Janderles Silva Gomes, portador do CPF 087.802.814-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• INCLUINDO FUNCIONALIDADES PARA CADASTRO;</li> <li>• TRAMITAÇÃO E CONSULTA DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS;</li> <li>• LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA COMPOSTO POR SOFTWARE INTEGRADO QUE PERMITE O REGISTRO ELETRÔNICO E A EXIBIÇÃO DE VOTOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS.</li> </ul>	12	Mês	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
<b>TOTAL POR EXTENSO: Trinta e oito mil e quatrocentos reais</b>					<b>R\$ 38.400,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/06/2025 e encerramento em 09/06/2026, prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)** com valor mensal estimado de **R\$ 3.200,00 (Trinta mil e duzentos reais)**.

3.1.1. Os valores serão pagos correspondentes a cada item individual conforme proposta apresentada, somando assim o valor total da proposta.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária.**

4.1 Recursos Próprios do Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA, para o exercício no ano de 2025. Essas despesas fazem parte do Plano Plurianual de Despesas do município. O pagamento correrá por conta do orçamento vigente:

**Recursos Próprios da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA e outros – Orçamento 2025;**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

### 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

#### 8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca a que pertence o município de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente ou presencial, a qual, depois de lida, assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA; podendo ser também assinado em 2 (duas) vias, presencialmente, por meio físico, na sala da CPL desta CASA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 09 de junho DE 2025.

*Damião Batista dos Santos*

DAMIÃO BATISTA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
CONTRATANTE

*Janderles Silva Gomes*

JANDERLES SILVA GOMES-ME  
CNPJ n 37.663.113/0001-87  
Janderles Silva Gomes  
CPF 087.802.814-51  
CONTRATADA



## Telefones Úteis

## E-mail

[contato@camarasaojosedecaiana.pb.gov.br](mailto:contato@camarasaojosedecaiana.pb.gov.br)

© 2025 Câmara Municipal de São José de Caiana . Todos os direitos reservados. 





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 14 de março de 2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**

**Manoel Pereira de Souza**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de  
SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, em 14 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Damião Batista dos Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº. 12/2025**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA e Legislação Complementar, pelo presente,

**RESOLVE:**

Nomear, os Servidores abaixo,  
Membros da Comissão Permanente de Licitação da  
Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB,  
composta pelos seguintes membros:

**Agente de Contratação:** MARIA GOMES DOS SANTOS - MEMBRO DA CPL (SERV. PÚBLICO COMISSIONADO).

**Gestor de Contrato:** MARIA NAZARE TEMISTOCLES LOPES - MEMBRO DA CPL (SERV. COMISSIONADO).

**Dirigente Interno de Licitação:** CIRALDO ALVES LOPES – MEMBRO DA CPL (SERV. PÚBLICO COMISSIONADO).



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com

Designação do gestor do contrato. Doc. 75317/25. Data: 10/06/2025 09:05. Responsável: Damião B. D. Santos.  
Impresso por convidado em 11/06/2025 13:29. Validação: F1A1.D42E.8636.98F3.2C4D.DC8E.B461.6464.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"  
CNPJ: 24.508.343/0001-20

## PREVISÃO FINANCEIRA e ORÇAMENTARIA

Aberto processo para contratação dos serviços, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**, declaro que as despesas orçadas nas cotações de preço anexo aos autos, pode ser enquadrado como previsto na lei orçamentária anual, relativo a manutenção das atividades desta unidade, consecutivamente há previsão financeira para sua liquidação futura por meio de Recursos próprios.

**Recursos Próprios da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE CAIANA e outros – Orçamento 2025;**

**01.010 Câmara Municipal**

01 031 2001 2001 Objetivo: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.**

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 31 de maio de 2025.

*Ana Livia Soares da Silva*

Ana Livia Soares da Silva

Tesoureira

**DECLARAÇÕES**

Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;

Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do Inciso IV, do Artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021;

SERRA GRANDE-PB, 05 DE JUNHO DE 2025



JANDERLES SILVA GOMES-ME

Janderles Silva Gomes

CPF 087.802.814-51



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**37.663.113/0001-87**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**09/07/2020**

NOME EMPRESARIAL

**37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**85.99-6-03 - Treinamento em informática**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO

**AV AVENDA FRANCISCO VIDAL DE MOURA**

NÚMERO

**433**

COMPLEMENTO

**CASA GARAGEM**

CEP

**58.955-000**

BAIRRO/DISTRITO

**BELA VISTA**

MUNICÍPIO

**SERRA GRANDE**

UF

**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**ANVILSOLUCOES@GMAIL.COM**

TELEFONE

**(83) 8171-0825**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**09/07/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2025** às **13:46:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES**  
**CNPJ: 37.663.113/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:55 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **8C29.8098.F1E6.F06B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.663.113/0001-87  
Certidão n°: 30980367/2025  
Expedição: 04/06/2025, às 14:02:09  
Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.663.113/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.663.113/0001-87  
**Razão Social:** JANDERLLES SILVA GOMES  
**Endereço:** AV BELA VISTA 418 / CENTRO / SERRA GRANDE / PB / 58955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2025 a 21/06/2025

**Certificação Número:** 2025052320245514479499

Informação obtida em 04/06/2025 14:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B6A5.BED4.3BE5.BA19**

Emitida no dia 04/06/2025 às 14:03:19

Nome Empresarial:

**37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES**

Endereço:

**FRANCISCO VIDAL DE MOURA**

Número:

**433**

Complemento:

**CASA GARAGEM**

Bairro:

**BELA VISTA**

Município:

**SERRA GRANDE**

CEP:

**58955-000**

Inscr. Estadual:

**16.369.774-4**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

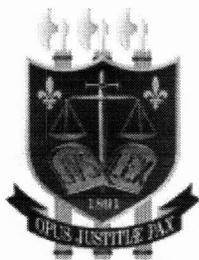
**37.663.113/0001-87**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.663.113/0001-87

Razão Social: 37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

**Certidão emitida às 14:05 de 04/06/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **e8J3.wVmW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**Prefeitura Municipal de serragrande**

RUA: VICENTE LEITE DE ARAUJO, sn, CENTRO, SERRA GRANDE - 58955-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº DE AUTENTICAÇÃO: 20AAE41B9D7954000**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**Nome / Razão Social:**

37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES - 37.663.113/0001-87

**Endereço:**

AVENIDA FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 433, BELA VISTA - SERRA GRANDE (PB) - 58955-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 90 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de serragrande.

Certidão emitida gratuitamente em 04/06/2025.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 04/06/2025 14:06:29.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES**  
CPF/CNPJ: **37.663.113/0001-87**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:13:06 do dia 16/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 75MM160525081306

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES

CPF/CNPJ: 37.663.113/0001-87

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:11:21 do dia 16/05/2025 , com validade até o dia 15/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: T46uNcpSv0aENTlQ5sEV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/05/2025 08:12:11

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES**  
 CNPJ: **37.663.113/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REDESIM PB

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 204062756 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim PBP2006408330 
----------------------------------	-------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAÍBA.

NOME: JANDERLLES SILVA GOMES requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
080	080	1	INSCRIÇÃO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Janderlles Silva Gomes*

Nome: JANDERLLES SILVA GOMES | Telefone de contato: (83) 981710825 | Email: joaomarcos-nunes@hotmail.com  
Local: Serra Grande - PB | Data: 26/06/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI

Declara, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 62, de 2019, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

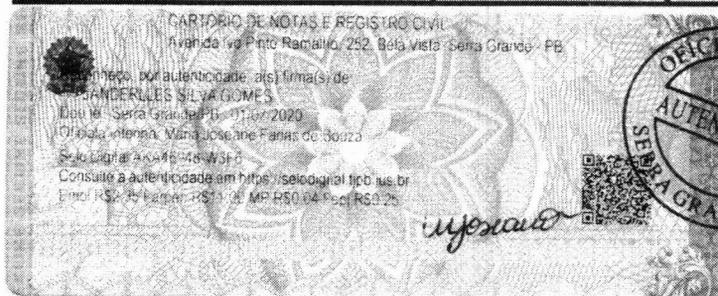
- Sim
- Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: \_\_\_\_\_

4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REDESIM PB

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 204062756 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim PBP2006408330 
---	-------------	---------------------------------	---

### 1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAÍBA.

NOME: JANDERLLES SILVA GOMES requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

#### REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
080	080	1	INSCRIÇÃO

#### REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Janderlles Silva Gomes*

Nome: JANDERLLES SILVA GOMES | Telefone de contato: (83) 981710825 | Email: joaomarcos-nunes@hotmail.com

Local: Serra Grande - PB | Data: 26/06/2020

### 2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

### 3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI

Declaro, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 62, de 2019, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

- Sim
- Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: \_\_\_\_\_

### 4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000202	SITUAÇÃO Regular	
			CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CFF2CB33		
DATA DE EMISSÃO 16/05/2025 16:03:07	COMPETÊNCIA Maio/2025	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº NFS-e SUBSTITUÍDA		
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA Exigível		RETENÇÃO DO ISS Não	OPTANTE Não	NÚMERO DO PROCESSO	
REGIME DE TRIBUTAÇÃO Micro Empresa	LOCAL PRESTAÇÃO SERRA GRANDE / PARAÍBA		INSC. MUNICIPAL		
<b>PRESTADOR</b>	CNPJ / CPF 37.663.113/0001-87	RAZÃO SOCIAL / NOME 37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES			
	ENDEREÇO AV AVENDA FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 433 - BELA VISTA - CEP: 58955000			INSC. ESTADUAL	
	MUNICÍPIO / ESTADO SERRA GRANDE/PARAÍBA	DADOS BANCÁRIOS 260 - Nu Pagamentos S.A (Nubank) Ag. 0001 Conta: 26155932-1 Corrente			
	CNPJ / CPF 24.233.173/0001-18	RAZÃO SOCIAL / NOME CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA			
<b>TOMADOR</b>	ENDEREÇO R MANOEL CLAUDINO DA SILVA, 422 - Centro - CEP: 58790000				
	MUNICÍPIO / ESTADO PEDRA BRANCA/PB	INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	
	<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>				
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
<b>DESCRIÇÃO</b> VALOR REFERENTE À LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, INCLUINDO FUNCIONALIDADES PARACADASTRO, TRAMITAÇÃO E CONSULTA DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, BEM COMO A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA COMPOSTO POR SOFTWARE INTEGRADO QUE PERMITE O REGISTRO ELETRÔNICO E A EXIBIÇÃO DE VOTOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, 09 TABLETS LENOVO M9 DE 4GB DE RAM E TELA DE 9" E UM OPERADOR PARA O SISTEMA COM SUPORTE TÉCNICO. RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2025					
<b>OBSERVAÇÃO</b> Dados bancários: Nubank 260 / AG 0001 / CC 26.155.932-1 CNPJ 37.663.113/0001-87					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) 3.800,00	DESCONTO CONDICIONADO (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$) 0,00	DEDUÇÃO LEGAL (R\$) 0,00		
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CALCULO (R\$) 3.800,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 190,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 3.800,00	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e			NÚMERO 0000200	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO A15F9D77	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA		Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
16/05/2025 15:59:07	Maio/2025				
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Exigível		Não	Não		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO		INSC. MUNICIPAL	
Micro Empresa		SERRA GRANDE / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	37.663.113/0001-87	37.663.113 JANDERLLES SILVA GOMES			
	ENDEREÇO				INSC. ESTADUAL
	AV AVENDA FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 433 - BELA VISTA - CEP: 58955000				
MUNICÍPIO / ESTADO			DADOS BANCÁRIOS		
SERRA GRANDE/PARAÍBA		260 - Nu Pagamentos S.A (Nubank) Ag. 0001 Conta: 26155932-1 Corrente			
TOMADOR	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME			
	09.142.985/0001-64	ITAPORANGA CAMARA MUNICIPAL			
	ENDEREÇO				
	AV GETULIO VARGAS , 139 - CENTRO - CEP: 58780000				
MUNICÍPIO / ESTADO			INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	
ITAPORANGA/PB					
<b>SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
<b>DESCRIÇÃO</b>					
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA D GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, INCLUINDO FUNCIONALIDADES PARA CADASTRO, TRAMITAÇÃO E CONSULTA DE PROPOSIÇÕES LEGISALTIVAS, BEM COMO A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÉONICA COMPOSTO POR SOFTWARE INTEGRADO QUE PERMITE O REGISTRO ELETRÔNICO E A EXIBIÇÃO DE VOTOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS.					
OBSERVAÇÃO					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
<b>VALORES BÁSICOS</b>					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
3.300,00	0,00	0,00	0,00		
<b>RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS</b>					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VALORES COMPLEMENTARES</b>					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	3.300,00	5,00	165,00	3.300,00	



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 09:05:33 foi protocolizado o documento sob o N° 75320/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Damiao Batista dos Santos.

Número do Contrato: 000000202025

Data da Publicação: 09/06/2025

Data da Assinatura: 09/06/2025

Data Final do Contrato: 09/06/2026

Valor Contratado: R\$ 38.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

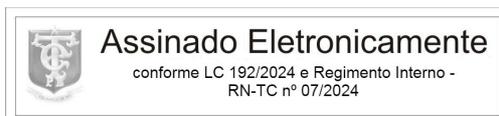
Contratado (Nome): JANDERLLES SILVA GOMES

Contratado (CNPJ): 37.663.113/0001-87

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e42b9d635409710a786c7acacc67f465
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	476c4934853eb7c7bf5ed3810fa16e1c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	303c716562816311b74ab855595cfdc6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a73f19da0a50eac9c35eb7acfce24e6c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	f1a1d42e863698f32c4ddc8eb4616464

João Pessoa, 10 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 75317/25

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São José de Caiana

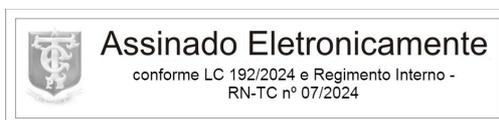
**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 09:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 75320/25 ao Documento 75317/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 75317/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 23	a73f19da0a50eac9c35eb7acfce24e6c
Comprovante de publicidade	24 - 25	e42b9d635409710a786c7acacc67f465
Designação do gestor do contrato	26	f1a1d42e863698f32c4ddc8eb4616464
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	303c716562816311b74ab855595cfdc6
Comproverantes de regularidade da contratada	28 - 43	476c4934853eb7c7bf5ed3810fa16e1c
RECIBO PROTOCOLO	44	04087ab59ff86010b2e94efff5514997

**João Pessoa, 10 de Junho de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**